Acto nº 198, de 29 de Setembro de 1928.

Provo-

Prorogo o prazo para arrecadação do Imposto de Commercio e Industria.

O Cel. Attilano Machado, Intendente Municipal de Erechim, na conformidade do que lhe faculta o art. 19º das disposições transitorias da Lei Orçamentaria em vigor,

Considerando que as torrenciaes chuvas que cahiram durante o corrente mez, determinando enchente consideravel dos varios rios que existem no municipio e difficultando sobremaneira o transito nas estradas cujo máo estado é notório, crearam a impossibilidade de numerosos contribuintes locomoverem-se até as séde do thesouro Municipal e Agencias arrecadadoras districtaes,

Resolve

1º Prorogar até 31 de Outubro proximo vindouro, o recebimento, sem multa, do Imposto de Commercio e Industria do 2º semestre do corrente exercicio.

2º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Erechim, em Boa Vista, 29 de Setembro de 1928

Attilano Machado

Antão Chagas, secretario